



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 011/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Dá o nome de “ANDREIA ALMAGRO BOAVENTURA”, a Creche Escola no Conjunto Habitacional Catiguá”F” situada na Rua João Garbin Cabrera nº 343, Bairro São Sebastião em Catiguá, e dá outras providências”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá – **APROVA** e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se como “**ANDREIA ALMAGRO BOAVENTURA**”, a Creche Escola no Conjunto Habitacional Catiguá “F” situada na Rua João Garbin Cabrera, nº 343, Bairro São Sebastião, em nosso município de Catiguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 28 de março de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Estamos submetendo à superior apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei nº 011/2019, através do qual pretendemos designar de “**ANDREIA ALMAGRO BOAVENTURA**”, a Creche Escola no Conjunto Habitacional Catiguá “F”, situado na Rua João Garbin Cabrera, nº 343, Bairro São Sebastião, neste município de Catiguá, Estado de São Paulo.

O presente projeto conta com o amparo legal, conforme observa-se no disposto do inciso XXV, Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Catiguá e, tratando-se de logradouro oficial, do Chefe do Executivo e conforme cópias anexas.

Destacamos ainda, que a designação de “**Andreia Almagro Boaventura**”, atende a reivindicação dos familiares e amigos e se justifica pela importância que esta pessoa teve na participação de nosso município, conforme se nota na biografia anexa, sendo pessoa que muito querida que deixou saudades aos familiares e amigos que ainda hoje encontram-se no convívio em nossa sociedade.

Assim, considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres pares aprovem o presente projeto de lei, que com certeza será benéfico para nosso Município.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de março de 2019.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Traços bibliográficos: Andreia Almagro Boaventura

Andreia Almagro Boaventura, conhecida como Andreia Almagro, natural de Catiguá, onde nasceu no dia 30 de junho de 1974. Filha do Senhor Itamar Almagro e da senhora Maria Sueli Dalssim Almagro prósperos comerciante do município.

Família Tradicional, "Família Almagro", foram os pioneiros na fabricação de balaios, cuja cidade ficou conhecida no estado como a CIDADE DO BALAIO.

Desde garota, Andreia já trabalhava no comercio da família.

No ano de 2001, já casada, prestou concurso e se efetivou na Prefeitura de Catiguá, onde trabalhou como inspetora de aluno na EE Antônio Carlos, onde também foi estudante, sendo muito querida por toda comunidade escolar.

Não media esforços para realizar o seu trabalho da melhor forma possível.

Profissional competente em tudo que se propunha a fazer, jamais se negou a auxillar a quem por qualquer motivo a recorresse, por isso, se tornou figura estimada entre toda população de Catiguá, principalmente entre os alunos da escola onde trabalhava.

Pessoa especial, de muita fé, onde graças a sua crença, seu filho foi curado de um câncer maligno com a idade de 3 anos alcançando uma grandiosa graça, hoje está com 22 anos.

Porém com o passar do anos, veio adoecer, falecendo no dia 10/03/11, com 36 anos de idade, deixando um grande legado para todos nós, onde sua Fé, Força e Coragem estava acima de tudo.